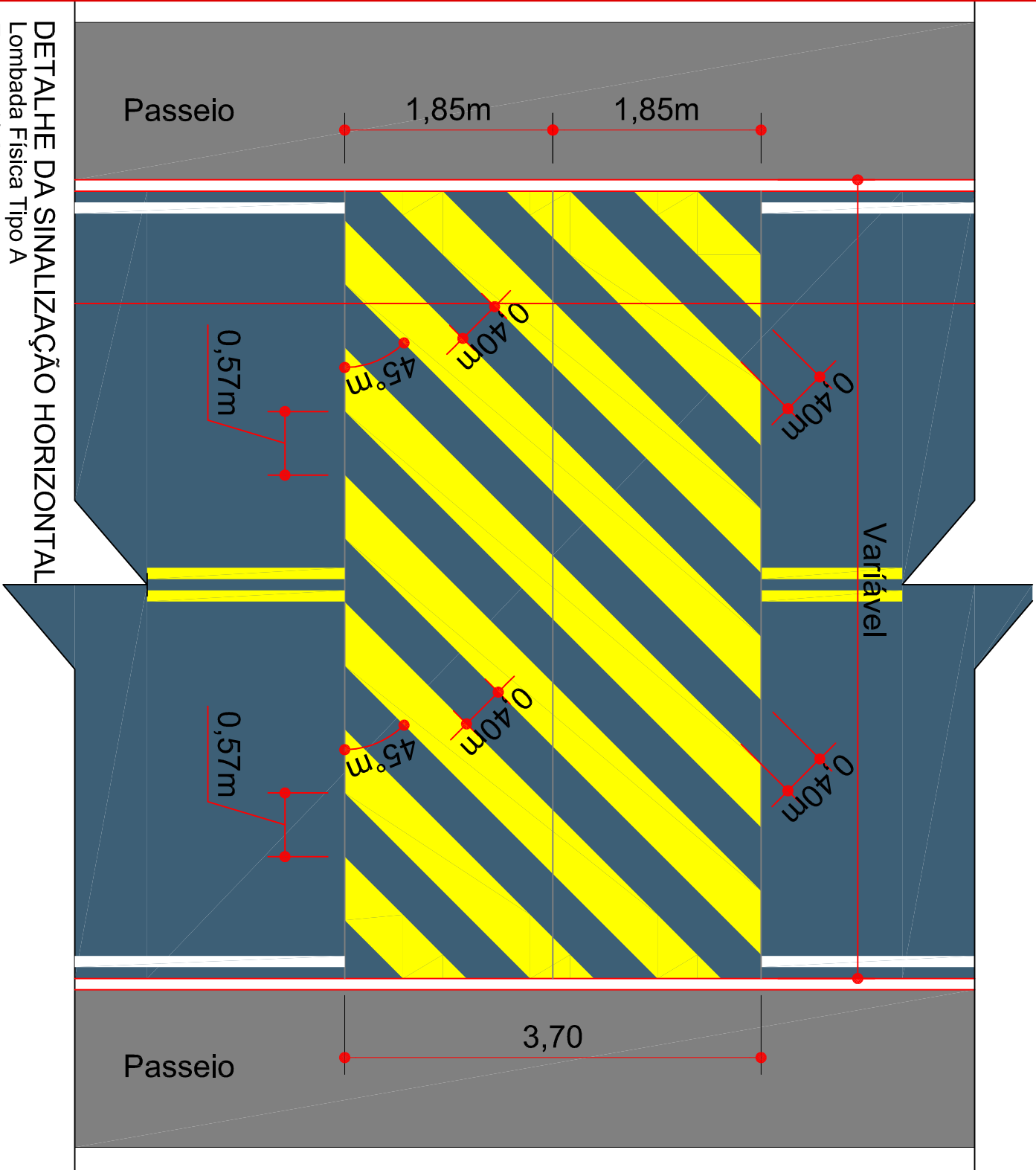
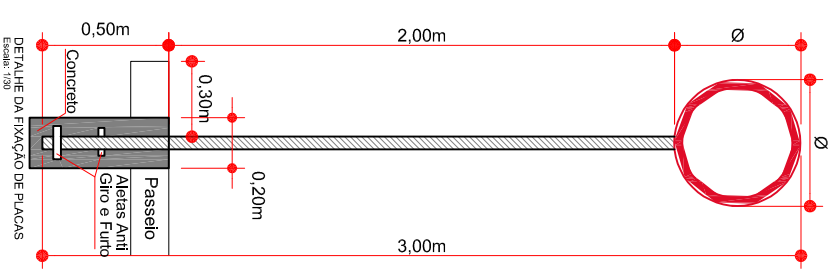


CORTE AA
Lombada Física Tipo A
Escala: 1/30



DETALHE DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Lombada Física Tipo A
Escala: 1/50

PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIAL DE ADVERTÊNCIA	PLACAS	CÓDIGO	PINTURA	DIMENSÃO
	A-18	fundo amarelo letras pretas orla externa preta	L=0,65 H=1,00	
	A-18	fundo amarelo letras pretas orla externa preta	L=0,65 H=1,00	
	R - 19-30	fundo branco tarja vermelha letras pretas símbolos pretos orla vermelha verso preto	D=0,50	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoira de Cálculo
1.	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL CONFORME RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO DE 2016			
1.1.	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL - RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24/05/2016		-	
1.2.	ITEMS POR METRO LINEAR DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA ONDULAÇÃO		-	
1.2.1	ONDULAÇÃO TRANSVERSAL RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24/05/2016	M2	3,70	1m x 3,70 m
1.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C			
1.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO/CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA DMT INFERIOR A 100 KM	TKM	0,08	1 x 0,8 x 3,70 / 1000 * 30
1.2.3.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (CBUQ), LOMBADA, COM ESPESURA DE 10,0 CM	M3	0,25	0,25 m²
1.2.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	7,50	0,25 x 30
1.2.5.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1,86	1,86
1.3.	ITEMS FIXO POR UNIDADE DE FAIXA ELEVADA			
1.3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	UN	2,00	1 + 1
1.3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA RETANGULAR 1,00 x 0,65 M INCLUSIVE BASE E SUPORTE	UND	4,00	2 + 2

RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016

Art. 5º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:

- I - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III - Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV - Pavimento em bom estado de conservação;
- V - Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaxada, destinada à entrada ou saída de veículos;
- VI - Ausência de rebaxamento de calçada para pedestres.

Art. 6º A colocação de ondulação transversal na via só será admitida se acompanhada da devida sinalização viária, constituída no mínimo de:

- I - Placa com o sinal R-19 - "Velocidade Máxima Permitida", regulamentando a velocidade em 30 km/h, quando se utilizar a ondulação TIPO A;
- II - Placa com o sinal de advertência A-18 - "Saliência ou Lombada", antes da ondulação transversal, colocada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, do CONTRAN, conforme exemplo constante do ANEXO IV da presente Resolução;
- III - Placa com o sinal de advertência A-18 - "Saliência ou Lombada" com seta de posição, colocada junto à ondulação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, do CONTRAN, conforme exemplo constante do ANEXO IV da presente Resolução;

Art. 10. A implantação de ondulação transversal próxima a uma interseção deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal, conforme Anexo II.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Quadro Técnico:

ANA JULIA UNGERICH - ENG. CIVIL-CREA/SC 105.295-8
ANDRÉ BRITO DOTI - ENG. CIVIL-CREA/SC 182.237-5
DENIR NARCIZO ZULIAN - ENG. CIVIL - CREA/SC 50.805-8
LUCAS FELIPE BALESTRIN - ENG. AGRÔNOMO-CREA/SC 156.743-7
MAX MOOSHAMMER - ENG. CIVIL - CREA/SC 139.164-0

Projeto: PLANTA DE SINALIZAÇÃO
Trecho: Est. OPP - 312+0,00
Prancha:

PREFEITO MUNICIPAL

Desenho: MICHEL / LUCAS

Data: AGOSTO DE 2017

Revisão: FEVEREIRO DE 2020

Escala: (INDICADA(S))

SIN. 07/07